



Project
Management
Institute.
Pernambuco,
Brazil

CÓDIGO DE CONDUTA PARA VOLUNTÁRIOS

RECIFE, ABRIL DE 2020

Histórico de Alterações

| Versão | Data | Alterações | Responsável |
|--------|------------|------------------------|---------------------|
| 1.0 | 01/02/2020 | | Eduardo Vasconcelos |
| 1.1 | 28/04/2020 | Atualização Logo | Eduardo Vasconcelos |
| 1.2 | 25/05/2020 | Correções ortográficas | Eduardo Vasconcelos |

| | |
|--|----------|
| Introdução | 4 |
| A quem se aplica o Código de Conduta do PMI-PE | 4 |
| Responsabilidade e Revisão do Código de Conduta do PMI-PE | 4 |
| Responsabilidade pelo Código de Conduta do PMI-PE | 4 |
| Revisão e Atualização do Código de Conduta do PMI-PE | 4 |
| Sugestões e Dúvidas quanto ao Código de Conduta do PMI-PE | 5 |
| Divulgação do Código de Conduta do PMI-PE | 5 |
| Valores fundamentais | 5 |
| Responsabilidade | 5 |
| Respeito | 5 |
| Justiça | 6 |
| Honestidade | 6 |
| Conduta esperada | 6 |
| Em ações/atividades do Capítulo | 6 |
| Em relação à informações | 7 |
| Frente a Conflitos de Interesse | 7 |
| Frente à identificação de violação ao Código de Ética e Conduta Profissional do PMP® | 7 |
| Na participação em eventos organizados pelo PMI-PE | 8 |
| Na participação em eventos representando o PMI-PE | 8 |
| Na participação em outros eventos representando outras entidades ou empresas | 9 |
| Dicas para a tomada de decisões éticas | 9 |
| Os seis testes da ação ética | 10 |

1. Introdução

O [Código de Conduta do PMI-PE](#) tem a finalidade de operacionalizar o [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#).

Seu objetivo é o de tornar mais claro o comportamento adequado esperado dos membros das Diretorias Executiva e Adjunta, membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, e Voluntários do PMI-PE, na condução de suas atividades cotidianas e no cumprimento de suas obrigações junto ao capítulo, evitando que, mesmo que equivocadamente, o [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#) seja violado.

Em sendo assim, este código de conduta não é uma substituição, sob nenhuma condição, do [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#), ao qual todos os membros do PMI® estão sujeitos, não-membros que possuem ou são candidatos à certificações do PMI® e não-membros que prestem serviço voluntário ao PMI®.

2. A quem se aplica o Código de Conduta do PMI-PE

O [Código de Conduta do PMI-PE](#) aplica-se a:

- Membros da Diretoria Executiva;
- Membros da Diretoria Adjunta;
- Membros do Conselho Fiscal;
- Membros do Conselho Consultivo;
- Voluntários do PMI-PE, sendo os mesmos filiados ou não ao PMI® e PMI-PE.

3. Responsabilidade e Revisão do Código de Conduta do PMI-PE

a. Responsabilidade pelo Código de Conduta do PMI-PE

A responsabilidade de manutenção do [Código de Conduta do PMI-PE](#) é da Diretoria de Programas do PMI-PE, que formará um Comitê para cada revisão a ser realizada, sendo este comitê composto por dois Diretores Executivos e três filiados do PMI® e PMI-PE.

b. Revisão e Atualização do Código de Conduta do PMI-PE

A revisão e atualização do [Código de Conduta do PMI-PE](#) ocorrerá:

- Ordinariamente pelo menos uma vez ao ano, no segundo semestre, aproveitando-se das sugestões apresentadas por filiados do PMI-PE;
- Ordinariamente sempre que forem liberadas atualizações do [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI](#), com a finalidade de deixar o [Código de Conduta do PMI-PE](#) alinhado com as atualizações liberadas pelo PMI;
- Extraordinariamente quando forem apresentadas sugestões pelos filiados do PMI-PE que sejam consideradas relevantes pela Diretoria Executiva do PMI-PE.

c. Sugestões e Dúvidas quanto ao Código de Conduta do PMI-PE

Dúvidas e sugestões quanto ao [Código de Conduta do PMI-PE](#) deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Programas do PMI-PE pelo e-mail contato@pmipe.org.br.

Sugestões dos filiados serão apresentadas pela Diretoria de Programas à Diretoria Executiva do PMI-PE nas reuniões mensais de diretoria para avaliação de sua relevância.

d. Divulgação do Código de Conduta do PMI-PE

O [Código de Conduta do PMI-PE](#) estará disponível em sua última versão em página específica no site do PMI-PE (www.pmipe.org.br).

Sempre que houver uma atualização no [Código de Conduta do PMI-PE](#) a mesma será divulgada a todos os filiados do PMI-PE através de e-mail.

4. Valores fundamentais

Os valores que fundamentam o [Código de Conduta do PMI-PE](#) são os mesmos que fundamentam o [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#): Responsabilidade, Respeito, Justiça e Honestidade.

a. Responsabilidade

Obrigações de assumir a propriedade pelas decisões que são tomadas e pelas que deixamos de tomar, pelas ações que realizamos ou deixamos de tomar, e pelas consequências resultantes.

b. Respeito

Obrigações de mostrar alta consideração por si próprio, por outras pessoas e por recursos (pessoas, dinheiro, reputação, segurança de terceiros e recursos naturais ou ambientais) que nos são confiados.

c. Justiça

Obrigaç o de tomar decis es e agir de forma imparcial e objetiva, com conduta isenta de interesse pr prio, preconceito e favoritismo.

d. Honestidade

Obrigaç o de entender a verdade e agir de maneira honesta em nossas comunicaç es e nossa conduta.

5. Conduta esperada

A seguir apresentamos uma s rie de situaç es e a correspondente conduta esperada de membros das Diretorias Executiva e Adjunta, membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo, e Volunt rios do PMI-PE.

O [C digo de Conduta do PMI-PE](#) n o tem a pretens o de cobrir todas as poss veis situaç es pelas quais podem passar as pessoas a quem o mesmo se aplica (Diretores², Conselheiros³ e Volunt rios), mas procura tratar de situaç es que normalmente s o vivenciadas por tais pessoas.

a. Em a es/atividades do Cap tulo

1. As oportunidades para participa o em a es/atividades do Cap tulo ser o igualmente disponibilizadas a todos os filiados pela Diretoria Executiva do PMI-PE, sendo que a seleç o ser  realizada mediante crit rios que ser o divulgados com anteced ncia aos interessados pelos meios de comunica o do PMI-PE. Os filiados que se aplicarem para a seleç o para a a o/atividade (sejam eles Diretores, Conselheiros ou Volunt rios) n o participar o em nenhum momento do processo decis rio.
2. Os Diretores, Conselheiros e Volunt rios somente aceitar o atribuic es compat veis com seu know-how (antecedentes, experi ncia, habilidades e qualifica es), recusando atividades para as quais n o estejam habilitadas ou, no m nimo, informando ao solicitante das atividades a inadequa o para a execu o das mesmas, possibilitando uma adequada tomada de decis o sobre o assunto.
3. Diretores, Conselheiros e Volunt rios assumir o a responsabilidade por erros ou omiss es por eles cometidos, informando o solicitante das atividades e/ou as partes interessadas, e far o as correç es imediatamente.
4. Diretores, Conselheiros e Volunt rios ao identificar erros ou omiss es cometidos por terceiros comunicar o imediatamente  s diretorias ou  rg os respons veis pelas atividades.
5. Diretores, Conselheiros e Volunt rios respeitar o os direitos de propriedade de terceiros. Exemplo: textos, artigos, apresenta es, softwares, etc.
6. Diretores, Conselheiros e Volunt rios respeitar o pol ticas, normas, regulamentos e leis relacionados  s a es/atividades executadas;

7. Em ações/atividades que incluam entrega de benefícios na forma de sorteios (exemplo: vagas em cursos e eventos em geral), Diretores e Conselheiros não concorrerão no sorteio. O mesmo se estende aos Voluntários diretamente envolvidos na realização destas ações/atividades.

b. Em relação à informações

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários protegerão informações proprietárias ou confidenciais que a eles sejam confiadas, e não farão uso das mesmas em benefício próprio ou de terceiros.
2. Diretores, Conselheiros e Voluntários garantirão acesso igualitário às informações para as pessoas que têm autorização para acessá-las.
3. Em suas comunicações, Diretores, Conselheiros e Voluntários emitirão informações verídicas e precisas.

c. Frente a Conflitos de Interesse

Conflito de Interesses = “Uma situação que surge quando um profissional de gerenciamento de projetos deve tomar uma decisão ou realizar um ato que beneficiará o profissional, ou outra pessoa ou organização junto à qual o profissional tem uma obrigação de lealdade, e simultaneamente causará dano à outra pessoa ou organização junto à qual o profissional tem uma obrigação de lealdade similar.”

Fonte: Glossário do [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#)

Obrigação de Lealdade = “A responsabilidade, legal ou moral, de uma pessoa de promover o que for do melhor interesse para uma organização ou para outra pessoa a quem está afiliada.”

Fonte: Glossário do [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#)

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários quando perceberem estar envolvidos diretamente em um conflito de interesses, real ou potencial, reportarão o mesmo à Diretoria Executiva do PMI-PE de forma proativa e imediatamente se afastarão do processo decisório e não tentarão influenciar os resultados das decisões.

d. Frente à identificação de violação ao Código de Ética e Conduta Profissional do PMP®

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários reportarão ao PMI Ethics Review Committee violações ao [Código de Ética e Conduta Profissional do PMI®](#), devidamente substanciadas por fatos.

e. Na participação em eventos organizados pelo PMI-PE

Entenda-se por eventos do capítulo:

Seminários;
Conferências;
Congressos;
Oficinas;
Webinars;
Mini-cursos;
Cursos;
Palestras;
Reuniões técnicas;
Reuniões;
Outros eventos de networking ou de educação/capacitação.

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários quando participando de eventos organizados pelo PMI-PE:
 - 1.1. Deverão apresentar-se pelo seu cargo/papel no PMI-PE;
 - 1.2. Ao entregar cartões de visita os mesmos deverão ser, obrigatoriamente e somente, do PMI-PE. Observação: Caso não possuam cartões de visita do PMI-PE não deverão ser entregues outros cartões de visita;
 - 1.3. Não deverão portar vestimentas, pins ou outros elementos alusivos à outras entidades ou empresas;
 - 1.4. Não devem falar em nome de outras entidades ou empresas e/ou realizar negociações em nome das mesmas;
 - 1.5. Se realizarem apresentações, as mesmas deverão ser as padronizadas pelo PMI-PE, ou previamente aprovadas pela Diretoria Executiva;
 - 1.6. Ao apresentar dados pessoais e currículo em relação à outras entidades e empresas às quais estejam vinculados, poderão aparecer apenas o nome da entidade/empresa e cargo/função em que atuam;
 - 1.7. Na divulgação do evento deverão aparecer somente com o cargo/função que ocupam no PMI-PE, sem menção a qualquer outra entidade e empresa às quais estejam vinculados.

f. Na participação em eventos representando o PMI-PE

A participação representando o PMI-PE exige convite formal ao Capítulo e designação do(s) representante(s) pela Presidência ou por decisão da Diretoria Executiva.

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários quando representando o PMI-PE em eventos organizados por outras entidades/organizações:
 - 1.1. Deverão apresentar-se pelo seu cargo/papel no PMI-PE;

- 1.2. Ao entregar cartões de visita os mesmos deverão ser, obrigatoriamente e somente, do PMI-PE. Observação: Caso não possuam cartões de visita do PMI-PE não deverão ser entregues outros cartões de visita;
- 1.3. Não deverão portar vestimentas, pins ou outros elementos alusivos à outras entidades ou empresas;
- 1.4. Não devem falar em nome de outras entidades ou empresas e/ou realizar negociações em nome das mesmas;
- 1.5. Se realizarem apresentações, as mesmas deverão ser as padronizadas pelo PMI-PE, ou previamente aprovadas pela Diretoria Executiva;
- 1.6. Ao apresentar dados pessoais e currículo em relação à outras entidades e empresas às quais estejam vinculados, poderão aparecer apenas o nome da entidade/empresa e cargo/função em que atuam;
- 1.7. Na divulgação do evento deverão aparecer somente com o cargo/função que ocupam no PMI-PE, sem menção a qualquer outra entidade e empresa às quais estejam vinculados.

g. Na participação em outros eventos representando outras entidades ou empresas

1. Diretores, Conselheiros e Voluntários quando representando outras entidades ou empresas em eventos não organizados pelo PMI-PE:
 - 1.1. Deverão apresentar-se pelo seu cargo/papel na entidade ou empresa que esteja representando;
 - 1.2. Ao entregar cartões de visita os mesmos deverão ser, obrigatoriamente e somente, da entidade ou empresa que estejam representando. Observação: Caso não possuam cartões de visita da entidade ou empresa que estejam representando, não deverão ser entregues cartões de visita do PMI-PE;
 - 1.3. Não deverão portar vestimentas, pins ou outros elementos alusivos ao PMI® (exceto pins de certificações que possuam);
 - 1.4. Se realizarem apresentações, as mesmas não deverão utilizar os padrões do PMI®;
 - 1.5. Na divulgação do evento e ao apresentar dados pessoais e currículo, em relação ao PMI-PE pode ser apresentado apenas o cargo/função em que atuam.

6. Dicas para a tomada de decisões éticas

Fazer a escolha ética apropriada frente às inúmeras situações que vivenciamos cotidianamente não é tarefa fácil.

A seguir sugerimos alguns testes que podem ajudar a analisar a conveniência ética de qualquer coisa que considerarmos fazer.

1. Os seis testes da ação ética

(Fonte: E se Harry Potter dirigisse a General Eletric – Tom Morris)

Teste da Publicidade

Consiste em perguntar: “Eu gostaria de ver esta ação, que estou disposto a realizar, descrita na primeira página do jornal local ou numa revista nacional?”. Ou: “Como eu me sentiria por ter feito isto, se todos ficassem sabendo, inclusive as pessoas que amo e com as quais mais me preocupo?”.

Teste do Mentor Moral

Consiste em manter em nossa mente a imagem de uma pessoa boa e sábia que admiramos, seja um parente ou um amigo, um mentor em nossa área de atividade ou um grande exemplo moral da história, e perguntar: “O que o meu mentor moral faria nesta situação?”.

Teste do Observador Admirado

Variante dos dois testes acima, que consiste em perguntar a nós mesmos: “Eu gostaria que meu mentor moral me visse fazendo isto?”, “Eu ficaria orgulhoso desta ação na presença de uma pessoa por cuja vida e caráter realmente sinto admiração?”, ou então: “O que faria com que o meu mentor ficasse mais orgulhoso de mim nesta situação?”.

Teste da Transparência

Consiste em perguntar a si mesmo: “Posso dar uma explicação clara da ação que estou considerando, incluindo um relato transparente e honesto de todos os meus motivos, que satisfaria uma avaliação moral imparcial?”.

Teste do Espelho

Consiste em perguntar: “Se eu fizer isso, serei capaz de me olhar no espelho e respeitar a pessoa que vejo lá?”.

Teste da Regra de Ouro

Consiste em perguntar: “Gostaria de estar recebendo esta ação com todas as suas potenciais consequências?”. Ou: “Será que estou tratando as pessoas envolvidas da maneira que eu gostaria de ser tratado se estivesse no lugar delas?”.